



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 09/2018 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE.**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender ao IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 Poderão participar do processo seletivo alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1 Estar cursando ensino superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;

1.2.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

1.3 Ter disponibilidade de cumprir o estágio não obrigatório no IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte situado na linha Páscoa, lote 471, zona rural, Guarantã do Norte-MT.

1.4 O estagiário obrigar-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas.

1.5 Poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

## **2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS.**

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade, período e nº de vagas para estagiários no IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

ORDEM	ÁREA DE CONHECIMENTO	SETOR	NÍVEL	PERÍODO	VAGAS
1	Gestão pública	Coordenação de Administração e Planejamento	Superior cursando	Vespertino ou Matutino	01
2	Recursos humanos				
3	Administração				
4	Ciências contábeis				

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

ÍTEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Ser dinâmico, comunicativo e criativo
02	Atendimento ao público, pró atividade, assiduidade e compromisso
03	Possuir conhecimentos básicos de informática (Word, Excel, Power Point e etc)
04	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa.

### 3. DO ESTÁGIO

3.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado por mais 03 vezes por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

3.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

3.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

### 4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:

4.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **30 horas semanais**.

4.2 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **20 horas semanais**.



## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O valor estimado para essa contratação de estagiário de nível superior é de R\$ 1.304,00 (mil trezentos e quatro reais) mensais com 06 horas diárias de regime de estágio ou R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais) com 04 horas diárias de regime de estágio, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 20118, no PTRES 108871, Fonte 8100000000, natureza de despesas 339036-07.

5.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2018.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS**

6.1 Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e, no ato da contratação, esteja cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre.

## **7. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: **www.gta.ifmt.edu.br**, no período de **15 a 24 de junho de 2018**.

## **8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

8.1 No ato da entrevista, o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

8.1.1 *Curriculum Vitae* simplificado e atualizado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

8.1.2 Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). A apresentação da Certidão de RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é obrigatória para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos.

8.1.3 Comprovante de matrícula do curso superior que frequenta.

8.1.4 Cópia do cartão bancário de conta corrente para recebimento da bolsa.

8.1.5 Cópia do documento comprobatório de contemplação pelo ProUni ou pelo FIES.

8.1.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

9.1 A seleção será realizada através da análise de *Curriculum* seguido de entrevista agendada para o dia **26 de junho de 2018** a partir das 08h00. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima 30 minutos do início das entrevistas.

9.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, e que não forem devidamente comprovadas.



9.3 Será de total responsabilidade do candidato à veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

9.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – [www.gta.ifmt.edu.br](http://www.gta.ifmt.edu.br), a partir de **29 de junho de 2018**.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na assessoria de gabinete no dia **02 de julho de 2018** entre as **07h às 11h e das 13h às 17h** para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório e do Termo de Sigilo de Confidencialidade.

10.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 3 períodos de meses.

10.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio e do Termo de Sigilo de Confidencialidade assinados.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

8.2 Caberá a Coordenação de Estágio resolver os casos omissos a este edital.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção

8.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de 1 ano.

## 9. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Período de inscrições   <a href="http://www.gta.ifmt.edu.br">www.gta.ifmt.edu.br</a>	15/06/2018 a 24/06/2018
Entrevista	26/06/2018
Divulgação do resultado	29/06/2018
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	02/07/2018

Guarantã do Norte/MT, 13 de Junho de 2018.



**Luciano Endler**  
Diretor Geral "Pro-Tempore"

IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte  
Portaria IFMT Nº 845. 17 de Abril de 2018